



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Licitações e Contratos

Comunicados



Votuporanga/ SP, 10 de Setembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Monte Aprazível/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES E/OU
SETOR DE OBRAS

Ref.: TP Nº 09, 2019.

NOROMIX CONCRETO LTDA, vem por meio deste, solicitar ESCLARECIMENTOS, como segue:

Ao analisarmos o Edital e anexos, e após realização da Visita Técnica na data de 10/09/2019, foram levantadas questões que passamos a demonstrar a seguir:

- Ruas com grandes buracos;
- Ruas em condições de transito, com buracos, problemas de base;
- Ruas que é necessário a execução de reforço a pavimentação feita, sua não conter mais cava;
- Ruas totalmente irregulares, sem definição de grade.

NOROMIX CONCRETO S/A. – CNPJ: 10.558.895/0001-38 / I.E.: 718.144.827.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 3 de 4



Sendo assim, questionamos:

- 1) A Prefeitura Municipal vai realizar os reparos necessários p/ extensão do Rengue?
- 2) _____
- 3) - Reparos estes: recuperação grãna do pavimento, tapetes, execução pavimentação nova em alguns pontos definidos, consertos de juntas / sacos, etc.
- 4) reparação de grade.
- 5) _____

Diante do exposto, é a presente para requerer que se dignem V.Sas. à esclarecer os itens levantados de forma suficiente para elaboração de uma proposta condizente com a realidade pretendida pela administração.

Atenciosamente,

Caio Amendola Cuim
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP. 5069254068

NOROMIX CONCRETO LTDA

NOROMIX CONCRETO S/A. – CNPJ: 10.558.895/0001-38 / I.E.: 718.144.827.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Monte Aprazível – SP, 10 de setembro de 2019.

Ofício especial

A/C.: Departamento de Licitação e Contratos

Prezados Senhores,

Por intermédio deste venho encaminhar a resposta a solicitação feita pela empresa Noromix Concreto LTDA no dia 10/09/2019 e protocolada diretamente no setor de licitações do mesmo dia, referente a Tomada de Preço nº 09/2019.

A prefeitura irá entregar a empresa vencedora um pavimento em condições habitas para execução do recapeamento asfáltico, sendo assim, serão feitas as correções dos grandes buracos, além da manutenção e correção da base dos pavimentos onde forem considerados necessários para a correta execução do serviço contratado.

Ressalto ainda que os trechos de execução de guia e execução de Sarjetões estipulados em projeto e em planilha orçamentaria, deverão ser executados pela empresa vencedora, sendo os que não estiverem determinados e quantificados serão executados pela prefeitura.

Sem mais para o momento antecipo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mateus Machado Binhardi
Engenheiro Civil